



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal, presente a Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a membro da equipe de apoio FABIANE DELABETA ZANCANARO nomeadas pelo Decreto nº 4252/2021, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2184, página 198/199, de 21/01/2021, bem como, no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3567, página 06. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 20/01/2021, neste momento nenhuma empresa se fazia presente para início da sessão. Tendo em vista a necessidade da contratação a Pregoeira decidiu aguardar que possíveis interessadas se fizessem presentes. As 09:04h a empresa ALEX SANDRO CLEIN EIRELI fez-se presente na sala de reuniões, a Pregoeira se ausentou, retornando para a sala as 09:25h. Neste horário se faziam presentes 02 empresas ALEX SANDRO CLEIN EIRELI e AUTO POSTO TAYSON LTDA. As 09h30, na sala de Reuniões, presente a Pregoeira, Sra. VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, e a Equipe de Apoio composta pelos membros LUANA CRISTINA REFFATTI e FABIANE DELABETA ZANCANARO nomeado pelo Decreto nº 4252/2021, onde a pregoeira deu início a sessão. Na abertura da sessão a pregoeira agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 80 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 02 (duas) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: ALEX SANDRO CLEIN EIRELI e AUTO POSTO TAYSON LTDA. Na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, a pregoeira conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, juntamente com os envelopes das propostas, envelopes da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento das empresas. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame. A empresa ALEX SANDRO CLEIN EIRELI comprovou sua condição de microempresa e obterá direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou classificadas as propostas, pois as mesmas atenderam os requisitos na apresentação de suas propostas iniciais. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro abriu a fase de lances e negociação onde os representantes efetuaram lances e negociações nos preços apresentados nas propostas



ESTADO DO PARANÁ

000204

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

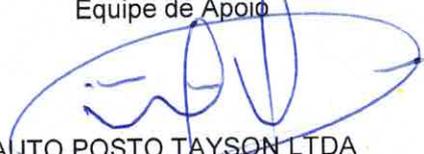
CAPITAL DO FEIJÃO

escritas. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances do objeto. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou: a empresa AUTO POSTO TAYSON LTDA apresentou sua documentação conforme exige o edital, declarando-a habilitada e conseqüentemente vencedora dos itens que se classificou em primeiro lugar, adjudicando os itens a mesma; a empresa ALEX SANDRO CLEIN EIRELI, não apresentou toda documentação de habilitação conforme exige o edital, no momento da abertura dos documentos de habilitação deixou de apresentar documento solicitado na alínea "a" do item 8.5.4(Comprovação de Registro como revendedor varejista na Agencia Nacional do Petróleo). Ao comunicar o fato ao representante da empresa, este solicitou verbalmente o prazo de 08 dias para apresentação do documento faltante. A empresa AUTO POSTO TAYSON LTDA, não se opôs ao pedido de prazo solicitado, sendo concedido pela Pregoeira o pedido de recurso. O pregoeiro acatou o pedido da empresa participante, concedendo-lhe o prazo para apresentação do documento. A Pregoeira informou a empresa requerente que tal prazo deverá ser cumprido sob pena de inabilitação e poderá sofrer as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente. O pregoeiro intimou as empresas de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais, onde os representantes declararam estar cientes de todas as suas obrigações e não possuem nenhum questionamento e abdicaram de seus direitos de recurso. Os representantes das empresas vencedoras afirmaram ter ciência de todas as exigências editalicias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. Não houve intenção de recurso das empresas participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio


AUTO POSTO TAYSON LTDA
MARCELO PELISER - Representante


ALEX SANDRO CLEIN EIRELI
JAIR ROSSATTO - Representante